LEI Nº 1.677/92, DE 23 DE ABRIL DE 1.992.

"DISPÕE SOBRE AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATIVOS E INATIVOS".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo.,usando de suas atribuições legais..

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- Fica concedido no mês de abril de 1.992, um rea - juste salarial aos servidores e funcionários pú - blicos municipais, ativos e inativos, na ordem de 30% (trinta) por cento, que será calculado sobre/ o vencimento do mês de março de 1.992.

Artigo 2º- Os servidores admitidos por força do convênio / PROMDEPAR, não serão abrangidos por esta lei.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publica- ção, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de parapuã, 23 de abril de 1.992.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de / costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário